



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPITAÇÃO, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV POR SATÉLITE E INTERNET E OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

PROCESSO Nº 00028.001056/2011-34

CONTRATO Nº 01/2012

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada pelo Secretário de Imprensa, Senhor **JOSÉ RAMOS FILHO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 012293028/24, de acordo com a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 51, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2011, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/02/2008, com sede no SCS Quadra 08, Bloco “B-50”, Ed. Venâncio 2000, 1º Subsolo, Asa Sul, nesta cidade de Brasília/DF, CEP: 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo senhor **NELSON BREVE DIAS**, Diretor-Presidente, brasileiro, jornalista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.385.958-x - SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 313.077.791-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Negócios e Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do art. 15, inciso III do Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, nos termos da deliberação CONSAD Nº 015/2013, de 11/03/2013, **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 6.276.037- SSP/DF, e do CPF nº 805.968.008-00, têm entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 01/2012, consoante consta do Processo nº 00028.001056/2011-34, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou até a conclusão da nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 7.997.308,00 (sete milhões novecentos e noventa e sete mil e trezentos e oito reais) correrão à conta da UG: 110574 PTRES, Natureza da Despesa 339139.



Procuradora Jurídica da EBC
Cristina Da Moraes
OAB/DF 29.367

PROJUR



Presidência da República
Secretaria de Comunicação Social

SIP/SECOM/PR	
Para:	
Página:	334
Fls.:	10010

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pelo acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam o efeitos dele decorrente.

BRASÍLIA/DF, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ RAMOS FILHO
Secretário de Imprensa
Presidência da República

NELSON BREVE DIAS
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

ANTONIO CARLOS GONÇALVES
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

